



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1025 – CEP: 96.635-000

e-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº. 3.113/2025.

**SUSPENDE AULAS PRESENCIAIS NAS
ESCOLAS MUNICIPAIS DE AMARAL
FERRADOR EM RAZÃO DAS FORTES
CHUVAS QUE ASSOLARAM O
MUNICÍPIO.**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as fortes chuvas no município entres os dias 09 e 10 de dezembro 2025, que resultaram no alagamento de rios, quedas de pontes e aterros, que provocaram o isolamento de inúmeras comunidades e outras com difícil acesso.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado a suspensão das aulas presenciais nas escolas municipais e o transporte escolar no município nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Fica autorizado às escolas municipais, se possível, adotarem o uso de ferramentas de ensino à distância – EAD, fazendo constar seus respectivos registros.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
em 10 de dezembro de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JONATHAN DA SILVA LACERDA

Secretário Municipal de Administração